

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

GESTAO 2013/2016

REVOGAÇÃO AMIGÁVEL DE ADITIVO

O Município de Cafelândia através de seu representante legal Município de Cafelândia, Paraná, pessoa pública de direito interno, sito à Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, centro, Cafelândia - PR, CNPJ nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **VALDIR ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade de CAFELÂNDIA, PR, portador da cédula de identidade nº 3.204.316-0 e inscrito no CPF nº 502.250819-20 e a empresa **MARCO A. JULIO & PIRES LTDA - ME**, com sede a Rua Bernardina Orsi Voltolini, Nº 75, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.322.431/0001-62, neste ato devidamente representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO JULIO**, portador do RG sob n.º 6.306.768-7 e do CPF sob n.º. 917.588.239-68 vem por meio deste ato formalizar Rescisão Amigável do 2º Termo Aditivo e de todas as demais disposições contratuais referente ao Contrato n.º 046/2010 originário do Pregão Presencial 028/2010.

Cafelândia, 28 de Junho de 2013.

VALDIR ANDRADE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCO A. JULIO & PIRES LTDA - ME
MARCO ANTONIO JULIO
CONTRATADO